



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Petrópolis, 05 de janeiro de 2023.

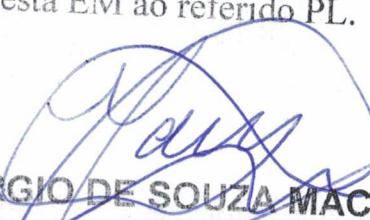
DESPACHO

À DIRETORIA LEGISLATIVA

CMP DSL N°0477/2022 /DAJ N° 53/2022 SSM

Tendo em vista o despacho exarado por este DAJ em 05 de janeiro de 2023 nos autos do processo legislativo nº 9253/2021, solicitando a manifestação do Ilmo. Sr. Vereador Yuri Moura sobre o desejo de prosseguir ou não com a tramitação do PL nº 9253/2021, tendo em conta a co-autoria com o Vereador Suplente Maurinho Branco, que não mais exerce suas atividades parlamentares nesta Casa Legislativa, devido o retorno do titular da cadeira de vereador, Ilmo. Sr. Vereador Hingo Hammes, solicitamos a esta Diretoria Legislativa, que remeta os presentes autos para o Ilmo. Sr. Vereador Yuri Moura para que o mesmo informe se pretende prosseguir com a tramitação da presente Emenda Modificativa ao PL supramencionado.

Outrossim, caso o Vereador Yuri Moura venha a decidir pela tramitação do PL n.º 9253/2021, solicitamos também a esta Diretoria Legislativa a anexação desta EM ao referido PL.


SÉRGIO DE SOUZA MACEDO

Consultor Jurídico

Matrícula nº 1056.061/11

OAB/RJ 91.435